

Arquivo eletrônico com publicações do dia

15/09/2022

Edição Nº252





DICOGE 5.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19082

DECISÃO: Vistos. Fl. 649: Designo os Registradores

SEMA - DESPACHO Nº 0000952-57.2020.8.26.0493 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



CSM - Nº 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1003657-12.2022.8.26.0664; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1082429-32.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1098214-34.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1064774-81.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1072693-87.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1093797-38.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1089689-63.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 18/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 19/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 20/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 21/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 22/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 23/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

DICOGE 5.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19082

DECISÃO: Vistos. Fl. 649: Designo os Registradores

PROCESSO DIGITAL Nº 2019/19082 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA À fl. 652 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue: DECISÃO: Vistos. Fl. 649: Designo os Registradores SÉRGIO JACOMINO, como membro titular, e FRANCISCO MÁRCIO RIBAS, como membro suplente, da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º, §2º do Provimento CSM nº 612/1998 c/c art.1º, §2º da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 09 de setembro de 2022. (a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça - assinado digitalmente

SEMA - DESPACHO Nº 0000952-57.2020.8.26.0493 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 0000952-57.2020.8.26.0493 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Regente Feijó - Apelante: Osmar José Vieira - Apelante: Valnice Spiguel Vieira - Apelante: Eduardo Alves Madeira - Apelante: Mayara Gervazoni Madeira - Apelado: Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de Regente Feijó - Vistos. Providencie a Serventia a juntada aos autos da Matrícula nº 17.107 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Regente Feijó. Após, dê-se ciência aos recorrentes e a D. Procuradoria Geral da Justiça. Oportunamente, tornem. Int. São Paulo, 12 de setembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Eduardo Alves Madeira (OAB: 221179/ SP)

CSM - Nº 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1000368-02.2022.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: R. P.; Advogada: Camila Hellwig Basanta (OAB: 281395/SP); Apelado: O. do R. de I. e A. da C. de S. V.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

CSM - Nº 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sorocaba; 7ª Vara Cível; Dúvida; 1020613-95.2022.8.26.0602; Registro de Imóveis; Apelante: Vulcano Participações Ltda - Epp; Advogado: Lucas de Leon Barros Meira (OAB: 379690/SP); Advogado: Guilherme de Mello Thibes (OAB: 375280/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

CSM - Nº 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1057231-90.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Escuderia Comércio de Veículos Ltda.; Advogado: Fabio Simoes Castejon (OAB: 120500/SP); Advogada: Julia Guimarães Ferreira Pinto (OAB: 428768/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1066509-18.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Cláudio de Moura; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelante: Andrea Carla de Menezes; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1072860-07.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Banco Rendimento S/A; Advogado: Alberto Guimaraes Aguirre Zurcher (OAB: 85022/SP); Advogado: Renato Spolidoro Rolim Rosa (OAB: 247985/SP); Advogado: Raphael Andre Bertoso de Souza (OAB: 360431/SP); Advogada: Thais Neves Barbosa Tokunaga (OAB: 196964/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1074569-77.2022.8.26.0100; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Bruno Fernando Costa Tenerello; Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Advogado: Renato Pereira Gomes (OAB: 337691/SP); Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1 - 1003657-12.2022.8.26.0664; Processo Digital.**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1003657-12.2022.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Votuporanga; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003657-12.2022.8.26.0664; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Daise Malta Faria da Silveira e outro; Advogado: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP); Advogada: Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga

SEMA 1.1 - 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital.**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1072860-07.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco Rendimento S/A; Advogado: Alberto Guimaraes Aguirre Zurcher (OAB: 85022/SP); Advogado: Renato Spolidoro Rolim Rosa (OAB: 247985/ SP); Advogado: Raphael Andre Bertoso de Souza (OAB: 360431/SP); Advogada: Thais Neves Barbosa Tokunaga (OAB: 196964/ SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEMA 1.1 - 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital.**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1066509-18.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cláudio de Moura e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

SEMA 1.1 - 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1057231-90.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Escuderia Comércio de Veículos Ltda.; Advogado: Fabio Simoes Castejon (OAB: 120500/SP); Advogada: Julia Guimarães Ferreira Pinto (OAB: 428768/ SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEMA 1.1 - 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Sorocaba; Vara: 7ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1020613-95.2022.8.26.0602; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vulcano Participações Ltda - Epp; Advogado: Lucas de Leon Barros Meira (OAB: 379690/SP); Advogado: Guilherme de Mello Thibes (OAB: 375280/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

SEMA 1.1 - 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital. c; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000368-02.2022.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R. P.; Advogada: Camila Hellwig Basanta (OAB: 281395/SP); Apelado: O. do R. de I. e A. da C. de S. V.

SEMA 1.1 - 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1074569-77.2022.8.26.0100; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Bruno Fernando Costa Tenerello; Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Advogado: Renato Pereira Gomes (OAB: 337691/SP); Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEMA 1.1 - 1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1026073-09.2021.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Diva Aparecida; Advogado: Willian Antonio Machado Medeiros (OAB: 268350/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

SEMA 1.1 - 1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1004185-35.2022.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Candida Maria Machado Colucci; Advogada: Mariana Melo Figueiredo (OAB: 297343/SP); Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/09/2022, autorizou o que segue: RIO CLARO – VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 16 a 28/09/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. RIO CLARO – ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – Suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 26 a 28/09/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. RIO CLARO – SETOR TÉCNICO (Serviço Social e Psicologia) – Suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 27 a 30/09/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1082429-32.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1082429-32.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Carlos Alberto Policaro - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E. CGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: THIAGO ALBERTO NARANJO POLICARO (OAB 350913/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1098214-34.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1098214-34.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - Arnon Henrique Borenstein Ariza - Ari Teixeira de Oliveira Ariza - Malka Celina Borenstein - Vistos. 1) Como decorrido o prazo legal da última prenotação (fl. 21), a parte requerente deverá apresentar seu requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068). 2) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 3) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: SIMONE CRISTINA VIEIRA PINTO (OAB 259290/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1064774-81.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1064774-81.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lenir Carvalho dos Santos nascimento - Vistos. Fls. 135/143 e 150: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: KELLY ANGELINA DE CARVALHO (OAB 346722/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1072693-87.2022.8.26.0100 Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1072693-87.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Caixa Econômica Federal - Vistos. 1) Fls.202/212: Recepciono como recurso administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: SANDRA MARIA MORIBE REIS (OAB 295166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1093797-38.2022.8.26.0100 Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1093797-38.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Trotta - - Maria Terezinha Valença Mendes Trotta - - Suely Ana Trotta Rodrigues - - Maria Luiza Trotta do Carmo - - Sérgio Gomes Carmo - Vistos. Fls.31/34: Tendo em vista que a parte pretende a retificação de escritura pública lavrada perante a 29ª Tabeliã de Notas da Capital, redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: ALVARO EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 21472/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1089689-63.2022.8.26.0100 Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos

Processo 1089689-63.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos - VISTOS, Trata-se de pedido de providências instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo Senhor 21º Tabelião de Notas desta Capital, noticiando que tomou conhecimento de falsidade em reconhecimento da firma em nome de SAMUEL DE CARVALHO, CPF nº 236.***.***-30, aposto em Instrumento Particular, cujo ato seria produto de sua serventia. O debatido reconhecimento de firma encontra-se copiado às fls. 17. O Ministério Público ofertou parecer pugnando pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de incúria funcional por parte da serventia correicionada (fls. 34/35). É o relatório. Decido. Cuidam os autos de comunicação encaminhada pelo Senhor 21º Tabelião de Notas desta Capital. Notícia o d. Tabelião que tomou conhecimento da prática de falsidade em reconhecimento da firma em nome de SAMUEL DE CARVALHO, CPF nº 236.***.***-30, aposto em Instrumento Particular. O Senhor Titular esclareceu que o reconhecimento de firma atribuído a sua unidade é falso, visto que o signatário não possui cartão de firmas depositado no ofício. Ademais, a etiqueta, o carimbo e a assinatura do preposto autorizado não conferem com os padrões adotados na serventia. Noutra banda, indicou que o selo de nº 1084AA0838015 foi devidamente utilizado pela unidade, mas para ato diverso. Bem assim, resta positivada a falsidade do reconhecimento da assinatura de SAMUEL DE CARVALHO, CPF nº 236.***.***-30, cujo ato foi realizado mediante a montagem fraudulenta dos elementos formadores do título. Contudo, a despeito do ato forjado trazer elementos que indiquem o 21º Tabelionato de Notas desta Capital, verifico que a obra não foi realizada pela serventia correicionada, inclusive não havendo indícios convergindo no sentido de que a unidade concorrera diretamente para o ato fraudulento engendrado. Nessa ordem de ideias, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correicionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional, apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo em face do Senhor Titular. Outrossim, diante da natureza do caso, que aparentemente se reveste de colorido penal, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à i. Autoridade Policial responsável (fls. 04), nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Encaminhe-se cópia das

principais peças dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Publique-se, para fins de conhecimento da fraude perpetrada. Ciência ao Senhor Delegatário e ao Ministério Público. P.I.C.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 18/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 18/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, datado(s) de 06/07/2022, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos, bem como dos Juízes de Casamento Ad Hoc já nomeados, para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 02 de julho de 2022, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar João Marcelo Bezerra, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 24.763.706 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos ?Ad hoc?, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Jaraguá, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 02 de Julho de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 19/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 19/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a) do Registro Civil das Pessoas Naturais do 03º Subdistrito ? Penha de França, datado de 05/09/2022, noticiando a indicação do seu primeiro substituto; RESOLVE: Designar SAMARA SOUZA LOPES para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 03º Subdistrito ? Penha de França, nas ausências e impedimentos do(a) Oficial Interino(a), nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 20/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 20/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a) do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Guaianases, datado de 01/09/2022, noticiando a indicação do seu primeiro substituto; RESOLVE: Designar ORLANDO GOMES DA ROCHA para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Guaianases, nas ausências e impedimentos do(a) Oficial Interino(a), nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 21/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 21/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a) do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito ? Capela do Socorro, datado de 29/08/2022, noticiando a indicação do seu primeiro substituto; RESOLVE: Designar GILBERTO ZAGATTO CANELLA para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito ? Capela do Socorro, nas ausências e impedimentos do(a) Oficial Interino(a), nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 22/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 22/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito ? Jardim América, datado de 09/08/2022, noticiando que estará ausente no período de 12 a 17 de Setembro de 2022, bem como seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Adriana Raquel Cavalcante Sacheto, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito ? Jardim América, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 12 a 17 de Setembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - PORTARIA Nº 23/2022-RC.

Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 23/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação, datado de 05/09/2022, noticiando que estará em gozo de férias no período de 10 de outubro de 2022 à 31 de outubro de 2022; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a); RESOLVE: Designar Sueli Bispo dos Santos, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 10 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)
